

PROJETO DE LEI 01-0520/2005 do Vereador Wadih Mutran (PP)

"Institui normas sobre a divulgação de campanhas publicitárias de medicamentos com conotação de receituário médico, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Torna proibido a divulgação de campanhas publicitárias, de qualquer tipo de medicamentos, que contenham conotações implícitas, induzindo o consumidor a auto-medicação, como se fosse receita médica.

Art. 2º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei, implicará ao infrator a imposição de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes."